

MENSAGEM N.º 006, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossa Excelência e aos nobres Edis que compõem esta Casa Legislativa, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do PROJETO DE LEI N.º 006/2022, EM 03 DE MARÇO DE 2022, em apenso, que *Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar profissionais por tempo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária*, objetivando suprir as necessidades prementes de pessoal, na área da Saúde, Assistência Social, Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano e Educação.

Registramos a necessidade de contratações em razão de diversos eventos nas Secretarias acima referidas, em virtude dos encerramentos dos contratos emergenciais existentes e pela demanda de serviços nos programas em andamento no Município.

Nos ofícios anexos dos secretários encontram-se justificadas as razões para as contratações solicitadas.

Informamos ainda, que para as contratações constantes deste Projeto de Lei, será utilizada banca de Processo Seletivo Simplificado.

Certos de poder contar com o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres Edis deste Poder Legislativo, pedimos a aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara - RS,
aos 07 dias de mês de março de 2022.

EVANIR
WOLFF:45337675087
Assinado de forma digital por
EVANIR WOLFF:45337675087
Dados: 2022.03.07 10:30:37
-03'00'
EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

07/03/22

Câmara Mun. de Vereadores



PROJETO DE LEI N.º 006/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar profissionais por tempo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissionais por tempo determinado, para atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária e de excepcional interesse público, nos termos previstos na Carta Magna, no Regime Jurídico Municipal e no Plano de Classificação de Cargos, sendo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local	Justificativa
08	Agente Comunitário de Saúde	40	1.881,82	Secretaria da Saúde Municipal	As contratações se fazem necessárias para dar continuidade aos atendimentos da população na função desempenhada, tendo em vista o encerramento de contratos(reposição) e suprir profissional, pois temos áreas desassistida no Município. Divisão de área conforme anexo I.
09	Agente de Combate a Endemias	40	1.881,82	Secretaria da Saúde Municipal	Contrato emergencial vencendo (reposição) e suprir profissional, pois temos área desassistidas no Município.
01	Auxiliar de Farmácia	40	1.794,30	Secretaria da Saúde Municipal	Ampliação do horário de atendimento da Farmácia Central, das 7h30min às 22 horas de forma ininterrupta.
01	Biólogo	40	4.907,74	Secretaria da Saúde Municipal	Manutenção dos serviços de Vigilância Ambiental em Saúde. Reposição
01	Cozinheira	40	1.706,77	Secretaria da Saúde Municipal	A contratação se faz necessária para atuação na cozinha do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) que fornece almoços para os pacientes em situação de vulnerabilidade.
01	Enfermeiro	40	4.907,74	Secretaria da Saúde Municipal	Contrato vencendo. Manutenção/continuidade dos serviços.
01	Instrutor de Atividades Múltiplas I – Música	40	1.794,30	Secretaria da Saúde Municipal	Atuação em oficinas terapêuticas do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.



01	Fonoaudiólogo	20	2.206,92	Secretaria da Saúde	Municipal	Contrato vencendo (reposição).
06	Médico Clínico Geral	40	19.655,97	Secretaria da Saúde	Municipal	Reposição (contratos vencendo) e aumento de demandas.
04	Médico Clínico Geral	20	9.827,98	Secretaria da Saúde	Municipal	Ampliação do horário de atendimento da Unidade Central – Saúde na hora, das 7h30min às 22 horas de forma ininterrupta.
01	Médico Pediatra	20	12.191,21	Secretaria da Saúde	Municipal	Aumento da demanda.
06	Motorista	40	2.394,48	Secretaria da Saúde	Municipal	Contratos emergenciais vencendo (reposição).
01	Psicólogo	40	4.457,60	Secretaria da Saúde	Municipal	Contrato vencendo (reposição).
02	Vigia	40	1.656,75	Secretaria da Saúde	Municipal	Vigia para as unidades de Saúde na Hora (até 22h), ESF São Paulo e CAPS.
01	Visitador	40	1.794,30	Secretaria da Saúde	Municipal	As contratações se fazem necessária para dar continuidade aos atendimentos da população devido a área em nosso Município sem cobertura do Programa e tendo em vista o aumento da demanda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E
MEIO AMBIENTE**

Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local	Justificativa
02	Motorista	40	2.394,48	Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Para suprir demanda visto que os contratos emergenciais estão vencendo.
02	Operador de Máquinas	40	2.394,48	Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Para suprir demanda visto que os contratos emergenciais estão vencendo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



				Desenvolvimento Urbano	
--	--	--	--	---------------------------	--

§ 1.º Para as contratações acima, será utilizada banca de Processo Seletivo Simplificado.

§ 2.º A remuneração, carga horária e atribuições dos Servidores contratados, será de acordo com as disposições do Plano de Cargos e Funções Públicas dos Servidores Municipais de Tapejara instituídos pelo Município, pelo período de até 12 (doze) meses, de acordo com as disposições do artigo 229 da Lei Municipal n.º 2.410, de 30 de novembro de 2001. Os valores serão reajustados de acordo com a revisão geral dos servidores.

§ 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, através de Termo Aditivo, o prazo de vigência de contratos com servidoras gestantes, em até 05 (cinco) meses após o parto.

Art. 2.º As contratações a que se referem a presente Lei serão efetuadas de acordo com a necessidade do Município, e poderão ser canceladas a qualquer momento, atendendo a demanda organizacional e ao interesse público.

Art. 3.º Os profissionais a que se refere o Art. 1.º desta Lei, quando contratados por carga horária inferior à prevista para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.

Art. 4.º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os profissionais contratados nos termos desta Lei ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Art. 5.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações previstas no Orçamento vigente.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EVANIR

WOLFF:45337675087

Assinado de forma digital por
EVANIR WOLFF:45337675087
Dados: 2022.03.07 10:29:17
-03'00'

aos...

EVANIR WOLFF

Prefeito Municipal de Tapejara



Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local	Justificativa
02	Motorista	40	2.394,48	Secretaria Municipal da Assistência Social e Conselho Tutelar	Para suprir demanda visto que os contratos emergenciais estão vencendo.
02	Cozinheira	40	1.706,77	Serviço de Convivência, Casa de Acolhimento/ Restaurante Popular	Para suprir demanda visto que os contratos emergenciais estão vencendo. Atendimento dos serviços da secretaria, CRAS, CREAS, Restaurante Popular e Casa de Convivência.
02	Assistente Social	30	3.513,57	CRAS e CREAS	Para suprir demanda visto que os contratos emergenciais estão vencendo.
01	Psicólogo	40	4.457,60	CRAS	Atendimento legislação, necessidade de equipe mínima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local	Justificativa
03	Instrutor de Atividades Múltiplas I - Informática	20	1.794,30	Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Para suprir demanda dos serviços nos Laboratórios de Informática e substituição de servidor em Licença Gestante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local	Justificativa
01	Operador de Máquinas	40	2.394,48	Secretaria de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano	Para suprir demanda visto que o contrato emergencial está vencendo.
01	Operário Especializado	40	1.656,75	Secretaria de Cidade, Trânsito e	Para suprir demanda de serviços.



Ofício nº 035 / 2022

Tapejara, 02 de março de 2022.


Ilmo: Secretário da Administração

Senhor Jocemir Sidnei Bergamim

Ao cumprimenta-lo cordialmente, viemos por meio deste, solicitar a convocação de servidor aprovado no processo seletivo nº 003/2021, para o seguinte cargo, para a Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente visando atender as necessidades desta secretaria:

Vagas	Cargo	Carga horaria	Justificativa
02	Motorista	40 horas	Em razão da demanda da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Substituição de Servidor em Licença Saúde e férias, e por ter caminhões sem motorista
02	Operador de máquinas	40 horas	Em razão da demanda da Secretaria Municipal Obras e Viação, Substituição de Servidor em Licença Saúde e férias, e por ter máquinas sem operador

Atenciosamente, subscrevemo-nos.



Claudeomiro Sossella

Secretário Municipal da Agricultura,

Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente



Tapejara, 04 de março de 2022.

De: Secretaria de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano.
Para: Departamento De Pessoal

Solicitação

A Secretaria de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano, vem por meio deste solicitar a Contratação de Um Operador e Um operário pelo Processo Seletivo, para compor o quadro de Servidores e suprir as necessidades da Secretaria.

Sem mais para o momento.



Secretaria Municipal de Cidade Trânsito e Desenvolvimento Urbano
Tapejara - RS



Ofício nº 046/2022

Tapejara, 02 de março de 2022.

Senhor Prefeito Municipal,

A Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, vêm através deste, solicitar ao Senhor Prefeito Municipal, que seja encaminhado a Câmara Municipal de Vereadores pedido para abertura de vagas abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2021, **01 vaga** para coordenar o Projeto Letramento em Programação, devido a coordenadora Érica Luiza Tortini estar em atestado saúde gestante e **02 vagas** para atender a demanda nos laboratórios de informática das Escolas Municipais.

CARGO	Nº DE VAGAS	DEMANDA DE VAGA
Instrutor de Atividades Múltiplas I – Informática	03	03

Atenciosamente,



Paulo César Langaro

Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura



Of. 039/2022 SMAS

Tapejara, 21 de fevereiro de 2022.

Ilmo Secretário da Administração e Planejamento

Ao cumprimentá-los cordialmente vimos por meio deste solicitar a contratação de servidores temporários, pelo edital 017/2022 do processo seletivo 03/2021 para integrar equipes de trabalho dos serviços sócio assistenciais, em áreas deficitárias.

As contratações serão necessárias devido os contratos estarem se encerrando e da necessidade de cada setor abaixo relacionado.

CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº DE PROFISSIONAIS	LOCAL DE ATUAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO
Cozinheira	40 horas/semanais	02	Serviço de Convivência, casa de convivência / restaurante popular
Motorista	40 horas/semanais	02	Conselho tutelar/ secretaria
Assistente social	30 horas/ semanais	02	Cras e creas / substituir as que estão com contratos se encerrando
Psicóloga	40 horas/semanais	01	Cras / necessidade de equipe mínima

Gratos pela atenção, subscreve.

Everton Rovani
Secretário de Assistência Social
Município Tapejara/RS

Everton Rovani
Secretário de assistência social



DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS

**ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO PAULO ÁREA 01
SAÚDE 2**

AGENTES DE

**ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA TREZE DE MAIO ÁREA 02
SAÚDE 1**

AGENTES DE

**ESTRATÉGIA DE SAÚDE NAZARÉ ÁREA 03
DE SAÚDE 3**

AGENTE

**ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO CRISTÓVÃO ÁREA 04
SAÚDE 1**

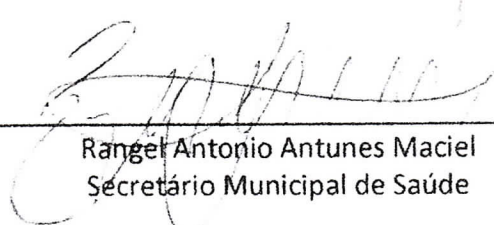
AGENTES DE

**ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO PAULO SANTA PAULINA ÁREA 05
AGENTES DE SAÚDE 2**

				aos atendimentos da população devido a áreas em nosso município sem a cobertura do programa e tendo em vista o aumento da demanda.
--	--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Certo do atendimento desta solicitação aproveito o ensejo para expressar protesto de estima e apreço.

Atenciosamente,



Rangel Antonio Antunes Maciel
Secretário Municipal de Saúde

			de Saúde	Vigilância Ambiental em Saúde.
1	Cozinheira	40	Secretaria de Saúde	A contratação se faz necessária para atuação na cozinha do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) que fornece almoços para os pacientes em situação de vulnerabilidade.
1	Enfermeiro	40	Secretaria de Saúde	Contrato vencendo. Manutenção/Continuidade dos serviços.
1	Instrutor de Atividades Múltiplas I - Música	40	Secretaria de Saúde	Atuação em oficinas terapêuticas do Centro de Atenção Psicossocial CAPS
1	Fonoaudióloga	20		Contrato Vencendo (Reposição)
6	Médico Clínico Geral	40	Secretaria de Saúde	Reposição (contratos vencendo) e aumento de demandas.
4	Médico Clínico Geral	20	Secretaria de Saúde	Ampliação do horário de atendimento da Unidade Central – Saúde na Hora, das 07h30min às 22h00min de forma ininterrupta.
1	Médico Pediatra	20	Secretaria de Saúde	Aumento de demanda.
6	Motorista	40	Secretaria de Saúde	Contrato Vencendo (Renovação)
1	Psicólogo	40	Secretaria de Saúde	Contrato Vencendo (Reposição)
2	Vigia	40	Secretaria de Saúde	vigia para as unidades do Saúde na Hora (até 22h), ESF São Paulo e CAPS
1	Visitador do PIVI	40	Secretaria de Saúde	As contratações se fazem necessárias para dar continuidade

SMS Ofício nº91 /2022

Tapejara-RS, 03 de Março de 2022.

Ilmo. Sr.

EVANIR WOLFF

Prefeito Municipal

Assunto: Convocação de aprovados em processo seletivo

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho solicitar à Vossa Senhoria a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 003/2021 para o desempenho dos cargos descritos abaixo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

Vaga	Cargo	Carga Horária	Local	Justificativa
8	Agente Comunitário de Saúde	40	Secretaria de Saúde	As contratações se fazem necessárias para dar continuidade aos atendimentos da população na função desempenhada, tendo em vistas o encerramento de contratos (Reposição) e suprir profissional, pois temos áreas desassistidas no Município. Divisão de áreas conforme anexo I
9	Agente de Combate a Endemias	40	Secretaria de Saúde	Contrato Vencendo (Reposição) e suprir profissional, pois temos áreas desassistidas no Município.
1	Auxiliar de Farmácia	40	Secretaria de Saúde	Ampliação do horário de atendimento da Farmacia Central, das 07h30min às 22h00min de forma ininterrupta.
1	Biólogo	40	Secretaria	Manutenção dos serviços de

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL
Contratações Emergenciais de Servidores para atendimento das demandas
da Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social, Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Educação

EXERCÍCIO DE 2022
MARÇO

Contratação de servidores por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para atender necessidade temporária de pessoal, junto a Administração Municipal de Tapejara/RS

Item	Cargos (nº de substituições)	Nº		Valor mensal R\$	Valor anual R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
01	Agente de Combate Endemias	08	09	1.881,82	16.936,38
02	Biólogo	01	01	4.907,74	4.907,74
03	Fonoaudiólogo	01	01	2.206,92	2.206,92
04	Motorista	06	06	2.394,48	14.366,88
05	Psicólogo 40 horas	01	01	4.457,60	4.457,60
06	Agente Comunitário de Saúde	07	08	1.881,82	15.054,56
07	Médico Clínico Geral 40 h	05	06	19.655,97	117.935,82
08	Médico Clínico Geral 20 h	01	04	9.827,99	39.311,96
09	Auxiliar de Farmácia	-	01	1.794,30	1.794,30
10	Cozinheiro	-	01	1.706,77	1.706,77
11	Enfermeiro 40 h	-	01	4.907,74	4.907,74
12	Instrutor Atividades Múltiplas	-	01	1.794,30	1.794,30
13	Médico Pediatra 20 horas	-	01	12.191,21	12.191,21
14	Vigia	-	02	1.656,75	3.313,50
15	Visitador	-	01	1.794,30	1.794,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
16	Motorista	02	02	2.394,48	4.788,96
17	Assistente Social 30 h	02	02	3.513,57	7.027,14
18	Psicólogo 40 h	01	01	4.457,60	4.457,60
19	Cozinheiro	02	02	1.706,77	3.413,54
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DES. RURAL E MEIO AMBIENTE					
20	Motorista	02	02	2.394,48	4.788,96
21	Operador de Máquinas	02	02	2.394,48	4.788,96
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE					
22	Operador de Máquinas	01	01	2.394,48	2.394,48
23	Operário Especializado	-	01	1.656,75	1.656,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
24	Instrutor de Atividades Múltiplas-Informática	03	03	1.794,30	5.382,90

RECEBIDO EM

07/03/22

ESTIMATIVA DE GASTOS: Contratações

Discriminativo	2022	2023	2024
Contratações Emergenciais	1.018.384,00	244.447,00	0,00
Totais:	1.018.384,00	244.447,00	

ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminativo	2022	2023	2024
Recursos Próprios	996.660,00	239.228,00	0,00
Recursos Vinculados	21.724,00	5.219,00	0,00
Totais:	1.018.384,00	244.447,00	0,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os gastos decorrentes das contratações estão previstas na lei orçamentária anual para o exercício de 2.022, podendo ainda serem abertos créditos adicionais nos limites previstos na LOA/2022.

IMPACTO DOS GASTOS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

01	Receita Corrente Líquida do ano anterior(2021)	101.071
02	Projeção da RCL (Período de 01/01 a 31/12/2022)	108.150
03	Projeção da RCL (Período de 01/01 a 31/12/2023)	120.000
04	Projeção da RCL (Período de 01/01 a 31/12/2024)	132.000
05	Despesa com pessoal Exercício de 2021	42.840
06	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2022	49.157
07	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2023	54.052
08	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2024	59.875
09	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2021	42,39%
10	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2022	45,45%
11	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2023	45,04%
12	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2024	45,36%

R\$ mil

LIMITES PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL

Item	Descrição	Limite(%)
01	Limite para emissão de Alerta	48,60
02	Limite Prudencial	51,30
03	Limite Legal – Poder Executivo (Art. 20, Inciso II, alínea "b" da LRF	54,00

RESULTADO DO IMPACTO:

a) ATENDE as exigências previstas no art. 20, III da LC nº 101/2000, em decorrência que a estimativa de gastos com pessoal da contratação, não ultrapassa o limite legal de 54%;

b) ATENDE as exigências previstas no art. 22, parágrafo único da LC nº 101/2000, em decorrência de que os gastos apurados não ultrapassam o limite de 95% da RCL, conforme estabelecido no art. 20, inciso III, sendo 51,30% para o Poder Executivo.

CONCLUSÕES:

I – OBRIGATORIEDADES CONSTITUCIONAIS:

(X) Atende ao Inciso I do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no impacto orçamentário;

(X) Atende ao Inciso II do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, constando autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício;

II – IMPACTO DO GASTO DE PESSOAL SOBRE RCL

(X) Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000;

(X) Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000;

III – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000;

IV – IMPACTO FINANCEIRO

(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Senhor Ordenador da Despesa:

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000.

Tapejara/RS, 02 de março de 2022



JOCEMIR SIDNEI BERGAMIN
Secretário de Administração

REGINA

BASSOLI:035389

84069

Assinado de forma digital por REGINA
BASSOLI:03538984069
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=000001010121203,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=74072133000100, ou=PRESENCIAL,
cn=REGINA BASSOLI:03538984069
Dados: 2022.03.07 11:11:15 -03'00'

REGINA BASSOLI
CRC/RS 100878/O

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

EVANIR WOLFF, Prefeito Municipal de Tapejara/RS, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa e considerando a estimativa de impacto orçamentário e financeiro datado de 02/03/2022, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto com as contratações Emergenciais de Servidores, cuja despesa se processará nas contas de despesa da Lei Orçamentária anual e para os exercícios seguintes, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Tapejara/RS, 03 de Março de 2022

EVANIR
WOLFF:45337675087

Assinado de forma digital por
EVANIR WOLFF:45337675087
Dados: 2022.03.07 13:31:57
-03'00'

EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal